**PROJETO DE LEI Nº DE 2019**

Institui o Dia Estadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Maranhão e dá outras providências.

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Estadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Maranhão, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de fevereiro.

**Parágrafo Único** – Entende-se por Trabalhadores em Transportes Rodoviários as categorias trabalhistas de cobrador, motorista, e aqueles profissionais que direta ou indiretamente contribuem para o pleno desenvolvimento do sistema de transporte do Estado.

**Art. 2°** As comemorações alusivas ao Dia Estadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Maranhão, compreendem a realização de seminários, debates, campanhas e outras atividades que visem a valorização e capacitação da categoria.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 07 de junho de 2019.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV

**JUSTIFICATIVA**

Esta data é extremamente importante pois presta-se homenagem a todas as pessoas que conduzem veículos de forma profissional. Enfrentando os perigos das estradas ou a insegurança das cidades, os motoristas são os responsáveis pela condução do progresso deste imenso Estado. Não obstante a essa importância, o cobrador é uma função de grande importância durante as viagens de ônibus pois ele é o funcionário encarregado de fazer a cobrança das tarifas, dar o troco e fornecer informações aos usuários sobre a linha e os lugares por onde passa o coletivo, além de informar ao motorista o momento certo para seguir viagem, após a descida dos passageiros em cada ponto.

No transporte coletivo brasileiro, o cobrador se faz presente na maioria das linhas, na maioria das cidades. Entretanto, várias Capitais já adotaram a bilhetagem eletrônica e aboliram o cargo de cobrador, o que vem acontecendo em São Luís e outras cidades, onde vários coletivos já circulam sem a presença deste profissional, resultando em demissões em massa.

A função então é acumulada pelo motorista que, sem receber a mais por isso, precisa parar o coletivo para dar o troco e ainda ficar atento a tudo o que acontece no interior do veículo, especialmente a descida e subida dos passageiros. O trabalho duplo tende a reduzir a atenção do motorista no trânsito, provocando acidentes.

Por conta disso, sindicatos de todo o país lutam para manter a função do cobrador ativa, e aprovando esta Lei, será mais um reforço na preservação dessa função. Portanto, devido a sua importância e a desvalorização que muitas vezes a categoria sofre, se justifica a apresentação do presente projeto de Lei, que visa valorizar essas profissões, assim, peço especial atenção dos Nobres Deputados para a aprovação deste pleito.